



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

1

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 172/2023**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LÚCIO AGUIAR**.

RELATÓRIO:

Através do ofício GAB/PMCC nº 850/2023, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei n.º 172/2023, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/12/2023 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para firmar contrato de locação de imóvel pertencente a Srª Karla R. Luiz e Irmão, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, loja 01, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Finanças, Setores – Tributação, Fiscalização, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e Arquivo Tributário.

O período locação do imóvel será da data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025..

O valor do aluguel será de R\$ 1.823,11 (um mil oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), acrescidos do fornecimento de energia e abastecimento de água, que será corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no ano anterior, após doze meses de assinatura do contrato.

Tratando-se de um contrato que acarreta ônus para o erário municipal, segundo a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo (inc. XI, art. 46), depende de autorização legislativa.

As dotações para a cobertura das despesas decorrentes do contrato citado, estão consignadas no orçamento de 2024.

De fato, o inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz que é dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia." Então, desde que as necessidades de instalação e localização sejam justificadas e desde que, mediante avaliação prévia, o preço seja compatível ao valor corrente de mercado, é possível a relocação do imóvel pretendido.

O autor deixou de anexar o Laudo de Avaliação do aluguel do imóvel, portanto, fica a assinatura do presente contrato, condicionada à elaboração do referido laudo no caso de aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante disso, após entendimento entre os demais membros desta Comissão, opno pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do citado Projeto de Lei, com as seguintes emendas:

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO PROJETO.

Art. 2º O período de locação de que trata o anterior será de 01 de janeiro de 2024 até 31



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003003900360036003A0040002004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com autorização legislativa.”

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de dezembro de 2023.

José Lucio de Aguiar
JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....RELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....Ausente

AUGUSTO SOARES-.....Licenciado

Humberto Antonio da Rocha
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA-..COM O REALATOR

Mario Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR

Marcos Aurélio Oliveira Pinto
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO-COM O RELATOR

Saulo Mareto
SAULO MARETO-.....Ausente

Thiago Damiano Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR

Wesley Satlher da Costa
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....COM O RELATOR

